



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

## - LEI Nº 130, DE 24 DE SETEMBRO DE 1979-

(Dispõe sobre concessão de "subvenção e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no corrente exercício, a "subvencionar" a entidade filantrópica PARQUE RESIDENCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, com sede em Fernandópolis, com a importância de até Cr\$10.000,00 - (dez mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo primeiro da presente lei, fica igualmente, autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial, de Cr\$10.000,00- (dez mil cruzeiros), que correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

4. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4.1.2.0./16.88.5341.10. Equipamentos e Material -

Permanente.....Cr\$10.000,00 -

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 24 de setembro de 1979.-

*Demétrio Marques de Oliveira*  
Demétrio Marques de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação nesta Prefeitura, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na forma da lei.

*Manoel Aparecido Marques*  
Manoel Aparecido Marques  
Secretario